



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem como objetivo a Contratação de Empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Reparo emergencial da pavimentação asfáltica da Rua Antônio Rosa Lopes, bairro Gargatá, município de Ouro Fino, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos.

Departamento Requisitante: Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente

Responsável: Thiago Zuccon e Silva

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DA ADOÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

O Departamento de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente justifica a necessidade da contratação de uma empresa especializada para a realização do reparo definitivo da pavimentação asfáltica da Rua Antônio Rosa Lopes, localizada no bairro Gargatá, em Ouro Fino. Esta medida visa garantir a segurança viária e a durabilidade da infraestrutura, atendendo às necessidades imediatas da população que utiliza

Em decorrência das fortes chuvas que afetaram recentemente o município, a Rua Antônio Rosa Lopes sofreu danos consideráveis em sua infraestrutura, incluindo o rompimento da captação de água na via, que também comprometeu a pavimentação asfáltica. Embora o reparo emergencial da captação de água tenha sido realizado, a pavimentação danificada ainda necessita de conserto definitivo para restabelecer as condições adequadas de tráfego, segurança e mobilidade para veículos e pedestres.

A contratação de uma empresa especializada garante a conformidade com as normas e regulamentações locais, minimizando os contratempos legais e garantindo que o reparo seja realizado com eficiência e dentro do tempo previsto. Essa ação também proporcionará melhor infraestrutura e segurança a população que utiliza a via, restabelecendo a mobilidade.

Quanto à adoção do pregão na forma presencial, temos que a Lei nº 14.133/2021 estabelece o pregão como modalidade de licitação aplicável para a aquisição de bens e serviços comuns (art. 28, §3º). De acordo com a jurisprudência e a doutrina, serviços de asfaltamento podem ser considerados serviços comuns quando os critérios técnicos e executivos forem padronizados e amplamente difundidos no mercado, permitindo a comparação objetiva das propostas.

Lado outro, dispõe o §2º do art. 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada**, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

No caso em tela, embora o pregão possa ser realizado na forma eletrônica, a adoção do pregão presencial se justifica pelos seguintes motivos:

- a) Necessidade de maior controle e transparência presencial: O asfaltamento envolve serviços que podem exigir esclarecimentos presenciais durante a sessão, garantindo melhor avaliação das propostas.



- b) Acessibilidade e inclusão de empresas locais: Em alguns municípios, especialmente em áreas com acesso limitado à internet, o formato presencial permite a ampla participação de empresas regionais, promovendo a competitividade.
- c) Complexidade na análise das propostas: Apesar de serem serviços comuns, a execução do asfaltamento pode envolver variáveis específicas, como tipos de materiais, equipamentos e prazos, o que torna vantajoso o debate presencial entre os licitantes e a administração pública.
- d) Garantia de disputa mais transparente e dinâmica: A presença física dos licitantes permite lances mais ágeis e reduz riscos de falhas técnicas, comuns em sistemas eletrônicos.

Dessa forma, o pregão na forma presencial se apresenta como a modalidade mais adequada para a contratação dos serviços de asfaltamento, garantindo eficiência, competitividade e maior controle por parte da administração pública. A escolha respeita os princípios da economicidade, isonomia e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Projeto de Reparo Asfáltico foi elaborado considerando o levantamento de necessidades, eficiência operacional, normas e regulamentações, acessibilidade, sustentabilidade, tecnologia, orçamento e viabilidade financeira.

Justifica-se ainda a necessidade de realizar processo licitatório para o reparo emergencial da pavimentação asfáltica da Rua Antônio Rosa Lopes, face ao interesse público de promover atendimento digno aos munícipes que moram no bairro Gargatá.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados Projetos da Pavimentação, memorial de cálculo detalhado, memorial descritivo e cronograma a fim de estipular os quantitativos de materiais e mão de obra.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para Reparo emergencial da pavimentação asfáltica da Rua Antônio Rosa Lopes, bairro Gargatá, município de Ouro Fino, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos anexos

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram realizados a elaboração de Planilha Orçamentária base SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura) que é uma



ferramenta utilizada no Brasil para fornecer referências de custos na área da construção civil. Os itens faltantes nas ferramentas SINAPI e SEINFRA, foram realizados pesquisa de mercados e composições próprias, estimando-se o montante em R\$ 143.019,96 (Cento e Quarenta e Três Mil e Dezenove Reais e Noventa e Seis Centavos).

6. LOCAL E FORMA DE ENTREGA

A execução da obra será por completo na Rua Antônio Rosa Lopes, Bairro Gargatá, no Município de Ouro Fino, MG, de modo a recuperar a plena capacidade de tráfego e segurança do local, bem como a atender a todas as exigências das Normas Técnicas vigentes.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / FORNECIMENTO

A Contratação de Empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para reparo emergencial da pavimentação asfáltica da Rua Antônio Rosa Lopes, bairro Gargatá, município de Ouro Fino, se dará por meio de cronograma físico-financeiro, que será distribuído em 30 dias, considerando 100% executados no primeiro mês.

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

Departamento Municipal de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente através de seu corpo técnico, será o responsável pela fiscalização da Obra.

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A Contratação de Empresa para Execução de Obra Pública, incluindo material e mão de obra, para reparo emergencial da pavimentação asfáltica da Rua Antônio Rosa Lopes, bairro Gargatá, município de Ouro Fino, se dará por meio de cronograma físico-financeiro, que será distribuído em 30 dias, considerando 100% executados no primeiro mês.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Contratação está ocorrendo de forma emergencial, por este motivo não prevista para o orçamento anual de 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo final é garantir a recuperação completa da base e do pavimento da Rua Antônio Rosa Lopes.

13. MATRIZ DE RISCOS

Risco 01: Licitação Deserta

Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Planejamento considerando as atuais necessidades;

Risco 02: Contratada com Profissionais desqualificados



Probabilidade: Baixa;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Constar no Edital a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação;

Ação de Contingência: Exigir comprovações através do Atestado de Capacidade Técnica e solicitar que a Contratada tome as providencias cabíveis caso seja necessário;

Risco 03: Não conformidade do Projeto Executivo com as Normas vigentes

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Fiscalização dos projetos com as normas vigentes;

Ação de Contingência: Solicitar que a Contratada refaça o serviço de execução, conforme Projeto, através de Notificação;

Risco 04: Atrasos na Entrega da Obra

Probabilidade: Média;

Impacto: Alto;

Ação Preventiva: Acompanhar a execução da Obra, através do Cronograma Físico-Financeiro;

Ação de Contingência: Aplicar sanção do Contrato.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

A obra de recuperação de pavimentação é considerada de baixo impacto.

15. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Departamento declara VIÁVEL esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Ouro Fino, 20 de janeiro de 2025.

Thiago Zuccon e Silva
Diretor de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente